



Art. 313 – Peculato mediante erro de
outrem
Érico Palazzo

Código Penal

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313 - Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Peculato mediante erro de outrem – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: dinheiro ou qualquer utilidade (econômica)

Sujeito ativo: crime próprio

Sujeito passivo: Estado. Secundariamente, a pessoa que sofreu o prejuízo, se houver.

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime material

Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual

Tentativa é cabível

APPI

Crime funcional impróprio

(FGV - MPE SP - Oficial de Promotoria – 2023 – adaptada)

O peculato ocorrido mediante erro de outrem enseja a majoração da pena, de 1/3 até a metade.



Art. 313-A – Inserção de dados falsos
em sistemas de informações

Érico Palazzo

Código Penal

Inserção de dados falsos em sistema de informações

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Inserção de dados falsos em sistemas de informações – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: dados falsos inseridos e dados corretos alterados ou excluídos

Sujeito ativo: crime próprio (“funcionário público autorizado”)

Sujeito passivo: Estado. Secundariamente, a pessoa que sofreu o prejuízo, se houver.

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime formal (se consuma independentemente da obtenção da vantagem)

Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual

Tentativa é cabível

APPI

Crime funcional impróprio

(Q2939290 - VUNESP - Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - Procurador Legislativo – 2023) O funcionário público autorizado que facilita a inserção de dados falsos nos sistemas informatizados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem, comete o crime de

- A) falsidade ideológica.
- B) violação de sigilo funcional.
- C) usurpação de função pública.
- D) inserção de dados falsos em sistema de informações.
- E) alteração não autorizada de sistema de informações.

(Q2599567 - CESPE/CEBRASPE - MPC SC - Procurador de Contas – 2022) Acerca dos crimes contra a previdência e a seguridade social, julgue os itens seguintes.

O servidor responsável pela folha que introduz registro incorreto no sistema do RPPS, a fim de reduzir o benefício de alguém, causando-lhe dano, comete o crime de inserção de dados falsos em sistema de informações.

(Q2446651 - VUNESP - PC SP - Delegado de Polícia – 2022) Assinale a alternativa que apresenta crime próprio quanto ao sujeito ativo.

- A) Inserção de dados falsos em sistema de informações.
- B) Fraudes em certames de interesse público.
- C) Usurpação de função pública.
- D) Corrupção ativa.
- E) Subtração ou inutilização de livro ou documento.



Art. 313-B – Modificação ou
alteração não autorizada de sistema
de informações
Érico Palazzo

Código Penal

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

Modificação ou alteração não autorizada de sistemas de informações – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: sistema de informações ou programa de informático modificado ou alterado

Sujeito ativo: crime próprio

Sujeito passivo: Estado

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime formal. Parágrafo único: material

Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual

Tentativa é cabível

APPI

Crime funcional próprio

(Q2862838 - Quadrix - CRO MS - Auxiliar Administrativo – 2023) Acerca dos crimes contra a Administração Pública previstos no Código Penal brasileiro, julgue os itens de 48 a 53.

As penas previstas para o crime de modificação ou de alteração não autorizada do sistema de informações são aumentadas caso essa prática implique danos para a Administração Pública ou para o administrado.



Art. 314 – Extravio, sonegação ou
inutilização de livro ou documento

Érico Palazzo

Código Penal

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Art. 314 - Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: livro oficial ou qualquer documento de que tem a posse em razão do cargo

Sujeito ativo: crime próprio

Sujeito passivo: Estado

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime formal (consoma-se com o extravio, sonegação ou inutilização, ainda que não gere efetivo prejuízo à Administração Pública)

Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual

Tentativa é cabível

APPI

Crime funcional impróprio (art. 305 ou art. 337, do CP)

O Artigo 314 é expressamente subsidiário. Veja exemplo:

Supressão de documento

Art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 314 - Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Crime **praticado por funcionário público** contra a administração em geral

Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 337 - Subtração ou inutilização de livro ou documento

Subtrair, ou inutilizar, total ou parcialmente, livro oficial, processo ou documento confiado à custódia de funcionário, em razão de ofício, ou de particular em serviço público:

Crime **praticado por particular** contra a administração em geral

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave.



Art. 315 – Emprego irregular de
verbas ou rendas públicas
Érico Palazzo

Código Penal

Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Emprego irregular de verbas ou rendas públicas – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: verbas ou rendas públicas

Sujeito ativo: crime próprio

Sujeito passivo: Estado

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime material (consuma-se com a aplicação das verbas ou rendas públicas em finalidade diversa da prevista em lei)

Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual

Tentativa é cabível

APPI

Crime funcional próprio

(Q2703334 - CESPE/CEBRASPE - POLC AL - Perito Criminal - Área: Direito – 2023) No que concerne aos crimes contra a administração pública, julgue os itens subsecutivos.

Será sujeito ativo do crime de emprego irregular de verbas públicas somente o servidor que tenha o poder de administração das verbas.

(Q1640943 - VUNESP - Câmara de Pindorama - Procurador Jurídico – 2020) Considere a seguinte situação hipotética: o servidor municipal X tem sob sua responsabilidade R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais destinados ao abastecimento de cinco veículos oficiais do setor que coordena; entretanto, em janeiro último, utilizou, parte desse montante, R\$ 300,00 (trezentos reais), para o conserto de duas impressoras a laser, um computador e o bebedouro, utilizados por todos que ali exercem suas funções. Diante disso, a conduta do servidor municipal X configura

- A) peculato culposo.
- B) excesso de exação.
- C) peculato.
- D) emprego irregular de verbas ou rendas públicas.
- E) advocacia administrativa.